LEI MUNICIPAL Nº 276 / 93

CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

GERMANO LUIZ ZANDONA, Prefeito Municipal de Água Boa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Conselho terá caráter normativo e deliberativo sobre todos os assuntos relacionados com o Meio Ambiente e a Agropecuária.

Art. 3º - Será composto com representação do Poder Legislativo, do Secretário da Agricultura do Município, Sindicato Rural, Associação dos Produtores, Cooperativas e Representantes da Empaer e Indea, além de profissionais liberais das áreas afins.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa (MT), aos vinte e um dias do mês de maio de 1993.

Germano Luiz Zandoná
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein
Chefe de Gabinete